



**PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO Nº. 2.042/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2018**

O presente expediente destina-se a responder o pedido de esclarecimento interposto de forma tempestiva e na forma disposta no **item 9.0** do instrumento convocatório relativo ao pregão em epígrafe, restando preenchidos, portanto, os requisitos de admissibilidade e tempestividade da peça interposta.

Abaixo seguem as perguntas formuladas e as respectivas respostas:

**PERGUNTAS:**

P1 - Há algum impedimento para participação de empresas do Simples Nacional?

P2 - Há alguma exigência de enquadramento de atividade - anexo do Simples Nacional?

P3 - Há modelo de planilha para optante do Simples Nacional?

**RESPOSTAS:**

R1 - Não. As empresas optantes pelo Simples Nacional poderão participar do pregão, porém não poderão apresentar proposta com o benefício da condição de optante, conforme dispõe o art. 17, XII da LC 123/2006, devendo se desenquadrar do regime do Simples Nacional.

R2 - Não há enquadramento do objeto desta licitação com o regime do Simples Nacional, pois são incompatíveis, conforme dispõe o artigo 17, XII da LC 123/2006 anteriormente citado.

R3 - Não. O modelo de planilha da IN 05/2017 é único e não poderá ser apresentada composição de custos baseada no Simples Nacional, em face da incompatibilidade acima citada.

Maceió, 26/09/2018.

**Original assinado.**

---

Flávio de Souza Cunha Júnior  
Pregoeiro